

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**PRODASEN**


000590/02-9

Nº FOLHAS

13

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO - GO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO - GO

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	19/	07/	2002		/ /
	CEI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



000590/02-9

Folha nº 01  
 Processo nº 590/09-9  
 Rubrica 1185

INTERLEGI

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO  
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO		cm NOVOPL
ENDEREÇO		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Novo Planalto	GO	76.580-000
TELEFONES		FAX
0xx62-374-6159	-	0xx62-374-6159
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME	
José Denisson da Rocha	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Secretaria da Câmara e Plenário	Assessor Parlamentar
TELEFONES	FAX
0xx62-374-6159	0xx62-374-6159
E-MAIL: -	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Eliziário Oliveira Lima	15-09	PSDB
NOME PARLAMENTAR: Eliziário		
TELEFONES	FAX	SEXO
0xx62-374-6159	0xx62-9656-0105	0xx62-374-6159
		Masculino
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
Novo Planalto-GO	07, 12, 01	<i>Eliziário Oliveira Lima</i>
LOCAL	Adesão 08/03/02	ASSINATURA DO PRESIDENTE

em Protocolo do Prodasen

*Deus*

PRODASEN PRODUÇÃO SENADO FEDERAL  
 08-18-2002-15:10-996741-4/7



Centro de Informação e  
Prestamento de Serviços do Senado Federal

Folha nº 02  
Processo nº 530/09-9  
Rubrica W68

INTERLEGIS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

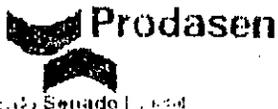
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Novo Planalto	GO	76.580-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
Oxx62-374-6159	Oxx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
Carlita Ferreira de Souza Galvão	22-02	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
Carlita Ferreira	PMDB	Feminino
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
Oxx62-374-6159	Oxx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Novo Planalto-GO 07, 12, 01 LOCAL		<i>Carlita Ferreira de S. Galvão</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO - 09-141-2002-15109-996791-17

SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO



Centro de Informação e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	03
Processo nº	5901025
Rubrica	URS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Novo Planalto	GO	76.580-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
0xx62-374-6159	0xx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
Adriano José Dias Rodrigues	08-09	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
Adriano José	PSDB	Masculino
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO		
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> VEREADOR		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
0xx62-374-6159	0xx62-374-6131	0xx62-374-6159
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Novo Planalto-GO 07, 12, 01 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO:  SIM  NÃO

PRODASEN PRODUTO 08-114-2002-15+09-998741-27

SENADO FEDERAL



Centro de Informática  
Prestador de Serviço do Senado Federal

Folha nº 04  
Processo nº 590/02-9  
Rubrica UBS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

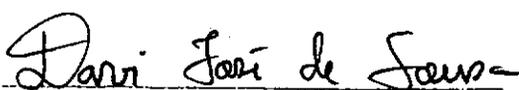
<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 300px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO

ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Novo Planalto	GO	76.580-000
TELEFONES	FAX	
0xx62-374-6159	0xx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
Davi José de Sousa	31-07	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
Davi José	PMDB	Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
0xx62-374-6159	0xx-62-374-6242	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Novo Planalto-GO 07, 12, 01 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

PRODASEN PRODIGITAL - 02-11-2002 15:10:59.6741-377

SENADO FEDERAL



Centro de Inovações e  
Prestação de Serviços do Senado Federal

Folha nº 05  
Processo nº 530/02-9  
Rubrica 185



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

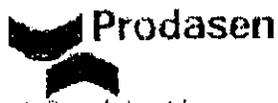
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Novo Planalto	GO	76.580-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
0xx62-374-6159	-	0xx62-374-6159
E-MAIL: -		HOME PAGE: -
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
Raimundo Nonato da Silva Saraiva		24-12
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
Raimundo Nonato		PPB
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>SEXO</b>
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR		Masculino
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
0xx62-374-6159	0xx62-374-6163	0xx62-374-6159
E-MAIL: -		HOME PAGE: -
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Novo Planalto-GO 07, 12, 01 LOCAL		<i>Raimundo Nonato da Silva Saraiva</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -03-14-2002-15:10-996741-5/7

SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO:  SIM  NÃO



Centro de Informação e  
Programamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 06  
Processo nº 530/09-9  
Rubrica 1483



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Novo Planalto	GO	76.580-000
TELEFONES	FAX	
0xx62-374-6159	0xx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
Tiel Dias de Melo	06-06	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
Tiel	PMDB	Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO
<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR		FAX
TELEFONES	FAX	
0xx62-374-6159	0xx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Novo Planalto-GO 07, 12, 01 LOCAL		Tiel Dias de Melo ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROD/0010  
 SENADO FEDERAL  
 -09-14-2002-15:10-996741-6/7

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO



Centro de Informação e  
Prestamento de Serviço ao Senado Federal

Folha nº 07  
Processo nº 530/099  
Rubrica WBS



### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO

**ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA**  
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro  
**CIDADE** Novo Planalto **UF** GO **CEP** 76.580-000  
**TELEFONES** 0xx62-374-6159 **FAX** 0xx62-374-6159  
**E-MAIL:** - **HOME PAGE:** -

**DADOS DO PARLAMENTAR**  
**NOME COMPLETO** Francisco Pimentel dos Santos **ANIVERSÁRIO-DD/MM** 05-05  
**NOME PARLAMENTAR** Francisco Pimentel **PARTIDO** PSDB **SEXO** Masculino  
**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**  
 PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR  
**TELEFONES** 0xx62-374-6159 **FAX** 0xx62-374-6159  
**E-MAIL:** - **HOME PAGE:** -

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS  
Novo Planalto-GO 07, 12, 01  
LOCAL  ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO:  SIM  NÃO

PRODASEN FICHA 010 -08-11-01-2002-15:10-99AZA1-777  
SENADO FEDERAL



Centro de Informação e  
Prestação de Serviços do Senado Federal

Folha nº 08  
Processo nº 590/09-9  
Rubrica 1185



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

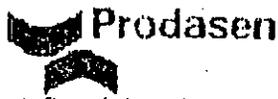
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO		
ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Novo Planalto	GO	76.580-000
TELEFONES		FAX
0xx62-374-6159	-	0xx62-374-6159
E-MAIL: -		HOME PAGE: -
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
Antônio Rodrigues dos Santos	20-07	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
Antônio Rodrigues	PSDB	Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
TELEFONES		FAX
0xx62-374-6159	-	0xx62-374-6159
E-MAIL: -		HOME PAGE: -
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Novo Planalto-GO 07, 12, 01		
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PRODASEM PROTOCOLO - 02/10/2002 15:10:09/6742-1/2

SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO



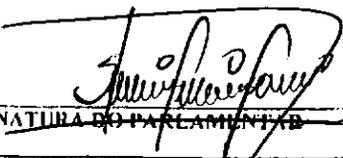
Centro de Informação e  
Desenvolvimento de Qualidade Senado Federal

Folha nº	09
Processo nº	530/09-9
Rubrica	185



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Osvaldo Ferreira Sena Nº83 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Novo Planalto	GO	76.580-000
TELEFONES	FAX	
0xx62-374-6159	0xx62-374-6159	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
Donizeth Alves da Silva	20-04	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
Donizeth Alves	PMDB	Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES	FAX	
0xx62-374-6159	0xx62-9656-0690	0xx62-374-6159
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Novo Planalto-GO 07, 12, 01 LOCAL		 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTEGIDO - 08-11-2002 15:10:59.742-27

SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Folha nº	10
Processo nº	530/02-9
Rubrica	163

### Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de Novo Planalto UF: GO  
 Endereço: Av. Osvaldo Ferreira Sema Nº83 - Centro Cep: 76.580-000  
 Telefones: Oxx62-374-6159 Fax: Oxx62-374-6159  
 E-mail: - Home page: -

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Eliziário Partido: PSDB  
 Nome completo: Eliziário Oliveira Lima  
 Telefones: Oxx62-9656-0105 Fax: -  
 E-mail: - Home page: -

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: José Denisson da Rocha  
 Função: Assessor Parlamentar  
 Telefones: Oxx62-374-6159 Fax: -  
 E-mail: - Home page: -

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: José Denisson da Rocha  
 Função: Assessor Parlamentar  
 Telefones: Oxx62-374-6159 Fax: -  
 E-mail: - Home page: -



Folha nº	11
Processo nº	580/99-9
Rubrica	WSS



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a que órgão?: **nenhum**

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?  
**Adriano José Dias Rodrigues**

5.4 - Cargo na Mesa:  
**2º Secretário**

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: **José Denisson da Rocha**

Função: **Assessor Parlamentar**

Telefones: **0xx62-374-6159**

Fax: **0xx62-374-6159**

E-mail: **-**

Home page: **-**

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: **01** Programadores: **01** Operadores de Micro: **02**

Técnicos de suporte em:

Hardware: **01** Windows NT: **01** Linux: **0**

Obs: O analista/programador/técnico é uma empresa contratada pelo prazo de um (01) podendo o contrato ser renovado em seu vencimento.

**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PROJABEN PROTOCOLO - 08/11/2002-15:09-996740-4/7

SENADO FEDERAL



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

- |                      |                          |                                     |
|----------------------|--------------------------|-------------------------------------|
|                      | Não                      | Sim                                 |
| Apoio aos Gabinetes  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Administrativo       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Processo Legislativo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

Folha nº	12
Processo nº	5301029
Rubrica	1/06

Obs:

**7 - Configuração do Servidor Central:**

7.1 - Plataforma de Hardware:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mainframe:                  | <input type="checkbox"/> Intel:                 |
| <input type="checkbox"/> Risc:                       | <input type="checkbox"/> Outras: - Especificar: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor |   |

7.2 - Topologia da Rede:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma: | <input type="checkbox"/> FDDI:                |
| <input type="checkbox"/> Token-Ring:         | <input type="checkbox"/> ATM:                 |
| <input type="checkbox"/> Ethernet:           | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:      |   |

7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Novell versão | <input type="checkbox"/> Windows 3.x         |
| <input type="checkbox"/> Windows NT    | <input type="checkbox"/> Lan-Tastic          |
| <input type="checkbox"/> Windows 95/98 | <input type="checkbox"/> Outros Especificar: |

**Não temos servidor**

**8 - Configuração das estações de trabalho:**

8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	AMD-K6(tm)3D	32,0 MB RAM	32,0 MB RAM
2				
3				
4				
5				

PROJABEN PROTOCOLO -08-11-01-2002-15:09-996740-5/7

SENADO FEDERAL



Folha nº	12
Processo nº	590/09-9
Rubrica	UGS



**8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	EPSON	LX300
2			
3			
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Multimídia: **Sound System Playback (534)**  No breaks:  
 Scanners - Quantidade: -

**9 - Equipamentos para Backup:**

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade:  Jaz-drive: - Quantidade:

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não:  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a 75 km



Folha nº	13
Processo nº	530/02-9
Rubrica	UBS



## 12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?  
 Não;  Sim - fornecedor local;  Sim - fornecedor de fora a 50 km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?  
 Não;  Sim - assistência local;  Sim - assistência de fora a 50 km

## 13 - Observações gerais:

## 14 - Informações Complementares:

14.1 - Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: **todas as segundas-Feira**

Horários: **20:00**

14.2 - As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

- a) Em sede própria?  c) Em residência de moradores ou instalação comercial?
- b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?  d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 - Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

- Não / Mas é fácil conseguir  Sim / Compartilhadas com voz
- Não/ E é difícil conseguir  Sim / Exclusivas

**CONVENIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL NOVO  
PLANALTO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52045/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL NOVO PLANALTO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Osvaldo Ferreira Sena, n.º 83, Novo Planalto-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELIZIÁRIO OLIVEIRA LIMA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

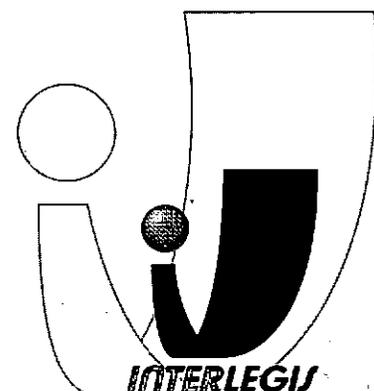
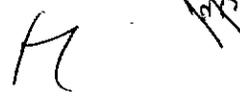
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

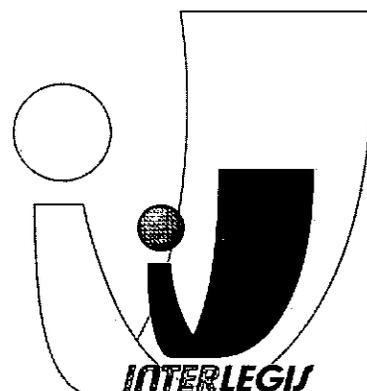


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

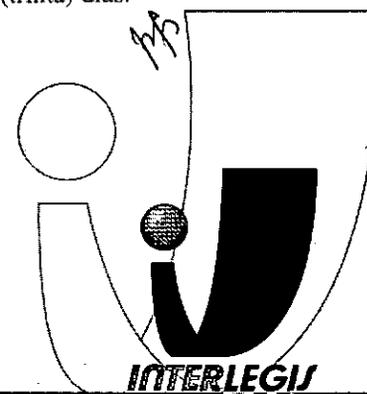
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



h



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

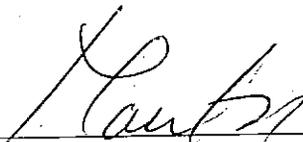
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

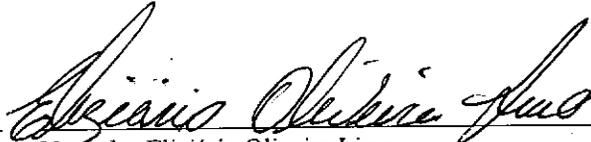
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

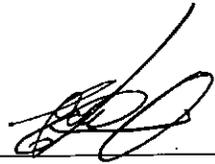
Brasília, 02 de Dezembro de 2002.

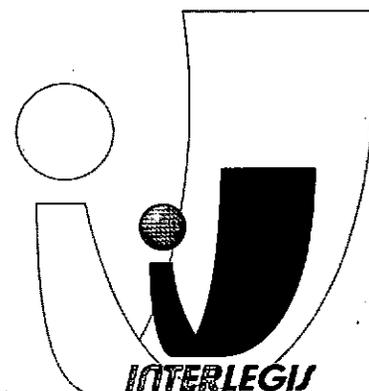
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Eliziário Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal Novo Planalto

Testemunhas:

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

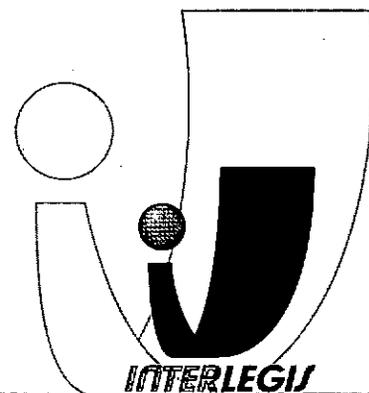
  
Representante da Câmara Municipal Novo Planalto



Folha N°	19
Processo N°	590/02-9
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL NOVO PLANALTO

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP 7



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL NOVO PLANALTO - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal Novo Planalto:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Adoniran G. Borges	Sec. Administ.	Oxx62-374-6159	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Francisco P. dos Santos	Vereador	Oxx62 374-6159	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

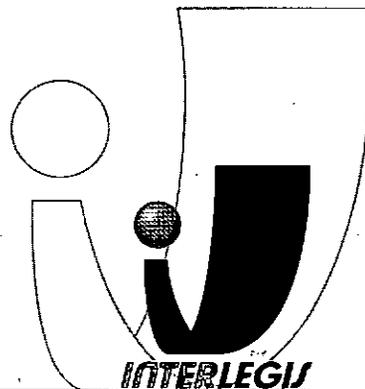
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta	8:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Eliziário Oliveira Lima**  
 Câmara Municipal Novo Planalto

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



4º lista

Folha Nº	37
Processo Nº	590/02-9
Rubrica	

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

GOIÁS

Município :

NOVO PLANALTO

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

ATC INFORMATICA

Técnico :

JOÃO MOURA

DDD/Telefone Comercial:

(62)357-3105

**Equipamentos recebidos****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211011496 56-ok

Num. de tombamento: PNUD-010.574

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: IV1745-01/1514/166 56-ok Num. de tombamento: PNUD-012.981

Num. série Monitor: 25-036288 56-ok

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: X25D440811F 56-ok Num. de tombamento: PNUD-012.444

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

PROFIASLEN

INTERLEGIS

Folha Nº	24
Processo Nº	590/02-9
Rubrica	

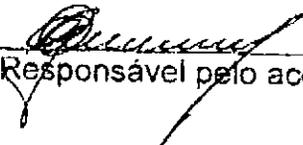
**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim 

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabilize pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 15 / 01 / 2003Ass.   
Responsável pelo aceite na Câmara



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	25
Processo Nº	59602-9
Rubrica	André



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Novo Planalto  
Av. Osvaldo Ferreira Sena, nº 83  
Novo Planalto - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
Km. Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº ~~27~~ 27  
Processo Nº 590/02-9  
Rubrica

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Novo Planalto  
 Av. Osvaldo Ferreira Sena, nº 83  
 Novo Planalto - GO  
 76580-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

CAMPUS DE ENTREGA  
 UNIDADE DE ENTREGA  
 ENDEREÇO DE DESTINAÇÃO

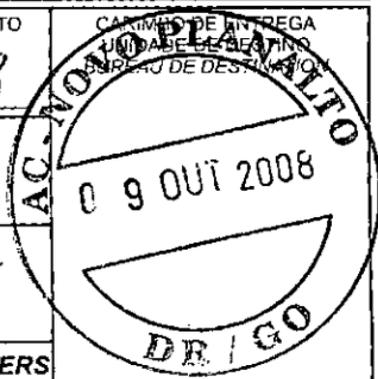
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Christiano Lopes*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Qui* 8330-966-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO 1 3 4 0 9 7 1 9 5 BR

SENADO FEDERAL  
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LÉTRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE

EUR

ENDEREÇO PARA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--